ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado com vistas ao credenciamento de empresas especializadas para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos e outros necessários, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Altinho/PE.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Altinho/PE dispõe de frota diversificada, composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, incluindo automóveis, vans, caminhonetes, ônibus, caminhões, máquinas e tratores, de diferentes marcas, modelos, capacidades e anos de fabricação, vinculados às diversas Secretarias e unidades gestoras municipais.

2.2. Os bens integrantes da frota municipal são utilizados na execução de atividades administrativas e operacionais e na prestação de serviços públicos à população, incluindo o transporte de pacientes, estudantes, servidores, equipes técnicas, materiais, equipamentos e insumos, além do apoio às ações de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, conservação de vias, fiscalização e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

2.3. Em razão da utilização contínua da frota, das distâncias percorridas, das condições das vias, da natureza das atividades executadas e do desgaste natural das peças e dos componentes, surgem demandas recorrentes por manutenção preventiva e corretiva, indispensáveis à preservação das condições de funcionamento, segurança e conservação dos veículos, máquinas e tratores.

2.4. A manutenção preventiva compreende as intervenções realizadas de forma programada ou periódica, destinadas a evitar falhas, reduzir o desgaste prematuro dos componentes, preservar o desempenho e prolongar a vida útil dos bens. A manutenção corretiva, por sua vez, destina-se à identificação e correção de defeitos, avarias ou falhas que comprometam ou impeçam a utilização regular da frota.

2.5. Os serviços demandados podem envolver atividades mecânicas, elétricas e outras intervenções necessárias ao adequado funcionamento dos veículos, máquinas e tratores,

incluindo diagnóstico, desmontagem, reparação, regulagem, substituição, montagem e testes, com o correspondente fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e compatíveis com cada bem.

2.6. A diversidade da frota exige conhecimentos técnicos, equipamentos, ferramentas e estruturas diferenciadas, uma vez que as necessidades variam conforme a categoria, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a finalidade e as condições de utilização de cada veículo, máquina ou trator. Além disso, parte das demandas não pode ser previamente identificada com exatidão, pois decorre de falhas ou avarias constatadas durante a utilização ou após a realização de diagnóstico técnico.

2.7. O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, estoque de peças e pessoal especializado em quantidade suficiente para executar diretamente todos os serviços necessários. A manutenção exclusivamente por meios próprios, portanto, não se mostra capaz de atender, com a rapidez, a diversidade e a abrangência necessárias, às diferentes demandas apresentadas pela frota municipal.

2.8. A indisponibilidade prolongada dos veículos, máquinas e tratores pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionar atrasos no atendimento das demandas municipais, reduzir a capacidade operacional dos órgãos, aumentar os custos de manutenção e agravar defeitos inicialmente simples. A ausência de manutenção adequada também pode colocar em risco a segurança dos servidores, usuários e demais pessoas envolvidas na utilização ou operação da frota.

2.9. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas que possuam capacidade técnica e operacional para executar os serviços e fornecer as peças, os componentes e os acessórios necessários, conforme as demandas efetivamente identificadas e previamente autorizadas pela Administração.

2.10. A adoção do credenciamento mostra-se adequada ao interesse público por permitir a formação de uma rede de empresas especializadas, habilitadas para atuação paralela e não excludente nos diferentes lotes, organizados conforme as categorias da frota municipal. Cada lote compreenderá a execução dos serviços de manutenção e o fornecimento das respectivas peças, componentes e acessórios, de acordo com critérios e condições previamente padronizados pela Administração.

2.11. A existência de múltiplas empresas credenciadas amplia a capacidade potencial de atendimento, inclusive diante de demandas simultâneas, reduz o risco de dependência de um único prestador, favorece a continuidade das manutenções e possibilita que as futuras contratações considerem a especialização correspondente a cada categoria de veículo, máquina, equipamento ou serviço.

2.12. O modelo também proporciona maior flexibilidade administrativa, uma vez que as contratações decorrentes do credenciamento ocorrerão sob demanda e serão formalizadas individualmente pelas unidades gestoras participantes, conforme seus respectivos quantitativos estimados, necessidades efetivamente identificadas e disponibilidade orçamentária, observados os critérios objetivos de distribuição das demandas previamente estabelecidos no edital.

2.13. Pretende-se, com a contratação, reduzir o período de indisponibilidade da frota, prevenir falhas, evitar o agravamento de defeitos, prolongar a vida útil dos veículos, máquinas e tratores e assegurar maior controle, economicidade e segurança na execução das manutenções, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados pelo Município de Altinho/PE.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a solução destinada à prestação, sob demanda, de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos e outros necessários, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Altinho/PE.

4.2. A solução encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XLIII; 74, inciso IV; 78, inciso I; e 79, inciso I, que definem e disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas.

4.3. No caso em análise, o credenciamento será realizado de forma paralela e não excludente, permitindo a habilitação de múltiplas empresas e a realização de contratações simultâneas, em condições previamente padronizadas pela Administração. As empresas poderão requerer o credenciamento para um ou mais lotes, compreendendo os serviços e o fornecimento de peças, componentes e acessórios que compõem cada lote escolhido.

4.4. As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o procedimento não se destina à seleção de um único prestador, mas ao credenciamento de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.5. A contratação deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, planejamento,

transparência, igualdade, economicidade e julgamento objetivo.

4.6. O edital deverá permanecer disponível durante sua vigência para o ingresso de novos interessados e estabelecer as condições padronizadas de contratação, os valores de referência e os critérios objetivos de distribuição das demandas entre as empresas credenciadas, conforme dispõe o art. 79, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A execução dos contratos decorrentes do credenciamento deverá observar as disposições aplicáveis aos contratos administrativos, especialmente quanto à formalização, gestão, fiscalização, recebimento dos serviços e fornecimentos, liquidação da despesa e aplicação de sanções.

4.8. Diante do exposto, verifica-se que o credenciamento constitui solução juridicamente adequada ao atendimento da demanda, possibilitando maior disponibilidade de prestadores, flexibilidade operacional e continuidade dos serviços de manutenção da frota municipal.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício 2026, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando sua aderência ao planejamento estratégico da Administração e a compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e institucionais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação de empresas especializadas para a realização de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva, por meio de credenciamento, deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços, a observância da legislação aplicável e a obtenção de resultados compatíveis com o interesse público.

Requisitos legais

6.2. As empresas interessadas deverão comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável e no edital de credenciamento.

6.2.1. As credenciadas deverão possuir as licenças, autorizações e demais documentos necessários ao regular funcionamento de suas atividades, conforme a natureza dos serviços para os quais estiverem habilitadas.

6.2.2. A execução deverá observar a legislação de trânsito, ambiental, trabalhista e de segurança

do trabalho, bem como as demais normas aplicáveis ao objeto.

Requisitos técnicos e operacionais

6.3. O objeto será dividido em lotes correspondentes aos veículos de pequeno, médio e grande porte e às máquinas e aos tratores integrantes da frota municipal. Cada lote compreenderá, obrigatoriamente, a execução dos respectivos serviços de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento das peças, dos componentes e dos acessórios necessários.

6.3.1. A execução ocorrerá sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço e prévia autorização da unidade gestora competente, não sendo admitida a realização de serviço ou a substituição de peça, componente ou acessório sem autorização da Administração.

6.3.2. Antes da execução, a credenciada deverá realizar o diagnóstico e apresentar orçamento detalhado, contendo a identificação do bem, a descrição individualizada dos serviços, a quantidade de horas de mão de obra, as peças, os componentes e os acessórios necessários, os respectivos preços e o prazo previsto para conclusão.

6.3.3. Para elaboração e conferência dos orçamentos, serão utilizados os sistemas eletrônicos CILIA, Audatex ou equivalente aceito pela Administração, bem como, quando disponíveis, as tabelas oficiais de preços e de tempos de reparação dos fabricantes ou das montadoras.

6.3.4. A consulta relativa às peças, aos componentes e aos acessórios deverá identificar o sistema ou a tabela utilizada, a data da consulta, o código, a descrição, o fabricante, a classificação e o preço de referência de cada item, devendo o orçamento ser acompanhado do respectivo relatório ou extrato para conferência pela Administração.

6.3.5. Sobre os preços consultados será aplicado o percentual de desconto estabelecido no Termo de Referência. Quando a peça, componente, acessório ou serviço não estiver contemplado nos sistemas referenciais, poderão ser utilizadas tabelas oficiais dos fabricantes ou montadoras e, subsidiariamente, pesquisa de preços no mercado.

6.3.6. A quantidade de horas técnicas de mão de obra não poderá exceder o tempo padrão previsto nos sistemas CILIA, Audatex ou equivalente aceito pela Administração ou, quando disponível, na tabela oficial de tempos de reparação do fabricante ou da montadora. O relatório ou extrato correspondente deverá acompanhar o orçamento.

6.3.7. O valor da mão de obra será calculado pela quantidade de horas técnicas previamente autorizada para cada serviço, limitada ao tempo padrão ou à quantidade definida na forma do item anterior, multiplicada pelo valor da hora correspondente à categoria do bem.

6.3.8. Caso sejam identificados, durante a desmontagem ou execução, defeitos ou serviços

não contemplados no orçamento inicial, a credenciada deverá suspender a intervenção e apresentar orçamento complementar devidamente justificado, ficando a continuidade condicionada à prévia autorização da Administração.

6.3.9. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas do setor automotivo e as recomendações dos fabricantes. As peças, os componentes e os acessórios deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com as especificações do respectivo bem e acompanhados das garantias aplicáveis.

6.3.10. A credenciada deverá cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviço, manter registro dos serviços executados e responder pela qualidade, segurança e garantia da mão de obra e dos materiais fornecidos

Requisitos de qualificação técnica

6.4. As empresas interessadas deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços compatíveis com os lotes para os quais a empresa pretende se credenciar.

Requisitos de infraestrutura

6.5. As credenciadas deverão dispor de estrutura física e operacional compatível com as categorias de serviços ofertadas, incluindo área coberta, pavimentada, organizada e adequada à execução dos serviços e à guarda dos veículos, máquinas e tratores recebidos.

6.5.1. Os estabelecimentos deverão possuir:

I – iluminação adequada;

II – sistema de proteção e combate a incêndio, em conformidade com a legislação aplicável;

III – ferramentas, equipamentos e instrumentos compatíveis com as especialidades para as quais estiverem credenciados.

6.5.2. Conforme a categoria de serviço, deverão estar disponíveis elevadores automotivos, rampas, equipamentos para manutenção mecânica e elétrica, scanner automotivo e demais recursos necessários à adequada execução.

6.5.3. Compete ao fiscal verificar se os estabelecimentos possuem instalações, equipamentos e condições adequadas à execução dos serviços, podendo realizar inspeções antes do início das atividades e durante a execução contratual.

6.5.4. O estabelecimento no qual serão executados os serviços deverá estar localizado a uma

distância rodoviária **máxima de 60 km** a partir da Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, considerando o menor percurso rodoviário.

6.5.4.1. A fixação da distância rodoviária **máxima de 60 km** para a localização do estabelecimento credenciado mostra-se necessária para assegurar a eficiência e a vantajosidade da contratação, considerando que cada lote compreenderá tanto a execução dos serviços quanto o fornecimento das respectivas peças, componentes e acessórios. Distâncias superiores poderão aumentar os custos com combustível, transporte por guincho, deslocamento de servidores e desgaste da frota, além de dificultar o fornecimento tempestivo das peças, o atendimento de garantias e a realização de eventuais substituições, prolongando o período de indisponibilidade dos veículos, máquinas e tratores.

6.5.5. A distância será aferida pelo menor percurso rodoviário transitável indicado em sistema eletrônico de mapas aceito pela Administração, não sendo considerada a distância em linha reta ou por raio geográfico.

6.5.6. É vedada a execução de serviços em vias públicas, salvo em situações emergenciais nas quais o atendimento no local seja tecnicamente necessário e previamente autorizado pela Administração.

6.5.7. Quando a manutenção de veículo ou máquina precisar ser realizada por concessionária autorizada do respectivo fabricante, em razão da especificidade do serviço ou para preservação da garantia, o limite de distância previsto no item 6.5.4 poderá ser excepcionalmente afastado para o atendimento desses serviços.

Requisitos de sustentabilidade

6.6. As credenciadas deverão adotar práticas destinadas à redução dos impactos ambientais e assegurar o adequado acondicionamento, armazenamento e destinação dos óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, fluidos, embalagens, peças contaminadas e demais resíduos decorrentes da execução dos serviços.

6.6.1. Deverão ser observadas as normas relativas à coleta, ao transporte, à reciclagem, à logística reversa e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme sua natureza.

6.6.2. Os comprovantes de coleta, transporte, reciclagem ou destinação final deverão ser mantidos pela credenciada e apresentados à fiscalização quando solicitados.

6.6.3. A credenciada deverá adotar medidas destinadas a prevenir vazamentos, contaminação do solo e da água, desperdício de materiais e emissão indevida de poluentes.

Subcontratação

6.7. É vedada a subcontratação integral do objeto contratado.

6.8. A subcontratação parcial somente será admitida para serviços de natureza altamente especializada que não possam ser executados diretamente pela credenciada, mediante justificativa e prévia e expressa autorização da Administração.

6.9. A subcontratação não transfere à subcontratada qualquer vínculo com a Administração, permanecendo a credenciada como única responsável pela execução dos serviços, pelo cumprimento dos prazos, pela qualidade, pelas garantias, pelo fornecimento das peças e pelas demais obrigações contratuais.

Obrigações da contratada/credenciada

6.10. Constituem obrigações do credenciado, sem prejuízo de outras previstas no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual:

a) executar integralmente o objeto relativo ao lote ou aos lotes para os quais estiver credenciada, compreendendo, de forma vinculada, os serviços de manutenção e o fornecimento das respectivas peças, componentes e acessórios, observadas as condições estabelecidas neste contrato, no edital e no Termo de Referência;

b) receber o veículo, a máquina ou o trator mediante registro de entrada, com identificação do bem e de suas condições aparentes;

c) apresentar diagnóstico e orçamento detalhado, aguardando a autorização da Administração antes de iniciar os serviços ou fornecer peças, componentes e acessórios;

d) cumprir as ordens de serviço e os prazos estabelecidos, comunicando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;

e) responsabilizar-se pela guarda, segurança, integridade e conservação dos bens enquanto estiverem sob sua responsabilidade;

f) permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando os esclarecimentos solicitados;

g) apresentar relatório dos serviços executados e das peças, dos componentes e dos acessórios efetivamente fornecidos;

h) manter as peças substituídas disponíveis para conferência e devolvê-las à Administração quando solicitado, ressalvados os resíduos cuja destinação ambientalmente adequada seja de responsabilidade da credenciada;

i) corrigir ou refazer, sem custos adicionais, os serviços executados em desconformidade, bem como substituir os materiais defeituosos ou incompatíveis;

j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução;

k) emitir os documentos fiscais correspondentes aos serviços executados e aos materiais fornecidos;

l) manter, durante a vigência do credenciamento e das contratações decorrentes, todas as condições exigidas para sua habilitação;

m) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução do objeto;

n) não transferir à Administração despesas ou serviços que não tenham sido previamente autorizados.

o) manter, durante toda a vigência do credenciamento e deste contrato, oficina ou estabelecimento apto à execução dos serviços e ao fornecimento e instalação das peças, componentes e acessórios, localizado dentro da distância máxima de 60 km (sessenta quilômetros) a partir da Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aferida por via rodoviária.

Obrigações do contratante/credenciante

6.11. Constituem obrigações do credenciante, sem prejuízo de outras previstas na legislação e nos instrumentos da contratação:

a) fornecer as informações necessárias à adequada execução dos serviços;

b) emitir as ordens de serviço e encaminhar os veículos, as máquinas e os tratores às empresas credenciadas;

c) distribuir as demandas entre as credenciadas conforme os critérios objetivos estabelecidos no edital;

d) analisar os diagnósticos e orçamentos apresentados, autorizando somente os serviços e fornecimentos considerados necessários;

e) acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências e solicitando a correção das irregularidades identificadas;

f) disponibilizar os bens em condições que permitam a realização do diagnóstico e dos serviços autorizados;

g) receber, conferir e atestar os serviços executados e os materiais fornecidos;

h) comunicar formalmente à credenciada as falhas ou desconformidades verificadas, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;

i) efetuar o pagamento pelos serviços e fornecimentos devidamente autorizados, executados, recebidos e atestados;

j) assegurar tratamento isonômico às empresas credenciadas, sem garantia de exclusividade, demanda mínima ou faturamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de manutenções e de consumo de peças, na composição e no perfil da frota municipal, nas demandas apresentadas pelas unidades gestoras e na expectativa de utilização dos veículos, máquinas e tratores para o período de 12 meses.

Relação da frota municipal

7.2. A frota considerada para o dimensionamento da contratação é composta pelos veículos, máquinas e tratores relacionados na tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE		
Nº	**Veículo**	**Placa**
1	Fiat Mobi	PDP-6584
2	Fiat Toro	PDP-6514
3	Fiat Toro	PCM-3778
4	Chevrolet Onix	PCN-2508
5	Chevrolet Onix	PCN-2638
6	Chevrolet Onix	PCN-2408
7	Fiat Fiorino Ambulância	PGX-2C66
8	Fiat Fiorino Ambulância	PEB-0438
9	Fiat Strada	PGS-6707
10	Mercedes-Benz Sprinter SAMU	PDA-8199
11	Fiat Fiorino Ambulância	QYG-3610
12	Fiat Ducato	QYG-3700
13	Moto Honda CG	KGL-5D56
14	Ford Transit Ambulância	RZO-2D66
15	Volare Micro-ônibus	SOE-2G10
16	Fiat Mobi	SOI-0D81
17	Fiat Fiorino Ambulância	SOJ-6F66
18	Renault Master SAMU	SOQ-9G98
19	Fiat Mobi	UHO-0C73
20	Fiat Mobi	UHP-4D66
21	Fiat Mobi	UHP-4D96
22	Fiat Ducato Ambulância	UHR-8J50
23	Iveco Daily (Odontomóvel)	UHW-1G39
24	Carretinha (Reboque)	UHW-2A49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Nº	**Veículo**	**Placa**
25	Fiat Mobi	SOI-2D03
26	Chevrolet Onix	PDV-6157
27	Veículo 04 Ônibus	PDX-5150
28	Veículo 05 Ônibus	PDX-5750
29	Veículo 06 Ônibus	PDV-3540

30	Veículo 07 Ônibus	PDX-6020
31	Veículo 08 Ônibus	PGD-4475
32	Veículo 10 Ônibus	SOH-3B14
33	Veículo 11 Ônibus	SOA-8147
34	Veículo 12 Ônibus Automático	SNM-5J65
35	Veículo 13 Ônibus Iveco	QYT-1C01
36	Veículo 14 Ônibus Volare	UHX-9F07
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Nº	**Veículo**	**Placa**
37	Fiat Gran Siena Conselho Tutelar	RZG-2A95
38	Fiat Strada Volcano 13 AT	UHX-2J02
39	Citroën C3 Live	UHX-3E08
40	Fiat Mobi Like	UHU-4E70
SECRETARIA DA MULHER		
Nº	**Veículo**	**Placa**
41	Fiat Mobi	PCM-3658
42	Citroën C3	UHL-5144
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Nº	**Veículo**	**Placa**
43	Mercedes-Benz Caminhão Caçamba nº 04	OYP-5162
44	Volkswagen Caminhão Baú nº 02	PDD-6628
45	Mitsubishi L-200 nº 01	QYW-3F36
46	Volkswagen Caminhão Tanque nº 03	PGP-1B07
47	Moto Honda CG nº 03	KGL-5116
48	Moto Honda CG nº 04	KGS-3966
49	Moto Suzuki JTZ nº 10	SOZ-2155
50	New Holland Pá Carregadeira nº 05	Sem placa
51	Caterpillar Patrol nº 06	Sem placa
52	JCB Retroescavadeira nº 08	Sem placa
53	John Deere Trator nº 07	Sem placa
54	Mahindra Trator nº 13	Sem placa
55	LiuGong Patrol nº 09	Sem placa
56	Solis 90 Trator Vermelho nº 10	Sem placa
57	Foton/Auman D1722B Caminhão Tanque nº 11	UHX-7118
58	Caçamba Trucada nº 12	UHW-3H08
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº	**Veículo**	**Placa**
59	Jeep Renegade Guarda	QYI-0F72
60	Jeep Renegade Guarda	QYI-0F82
61	Moto Honda CG nº 01	PFJ-7A63
62	Moto Honda CG nº 05	KGL-5376
63	Moto Suzuki JTZ nº 09	SOZ-3D15
64	Renault Oroch Pro 1.6	SOW-3G74
SECRETARIA DE OBRAS		
Nº	**Veículo**	**Placa**
65	Iveco Caminhão Compactador nº 01	SOC-5A23
66	Iveco Caminhão Caçamba nº 06	SOS-5106
67	Capinadeira	Sem placa
68	New Holland Trator nº 02	Sem placa
69	Liu Gong Retroescavadeira nº 07	Sem placa

SECRETARIA DE JUVENTUDE		
Nº	**Veículo**	**Placa**
70	Moto Suzuki JTZ nº 08	SOZ-2E75
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Nº	**Veículo**	**Placa**
71	Moto CG 160 Start	UHY-9E76

7.3. A relação representa a composição atual da frota e poderá ser atualizada em razão da aquisição, alienação, transferência ou incorporação de bens durante a vigência da contratação, desde que preservada a natureza do objeto e observados os limites quantitativos e orçamentários estabelecidos.

Estimativa dos serviços e fornecimentos

7.4. Para os serviços de manutenção, os quantitativos foram estimados em horas trabalhadas, considerando as diferentes categorias da frota e a possibilidade de realização de manutenções preventivas e corretivas.

7.5. Para o fornecimento de peças, componentes e acessórios, foram adotados valores brutos de referência distribuídos entre os lotes, conforme as respectivas categorias da frota municipal, considerando que não é possível identificar antecipadamente, com precisão, quais itens precisarão ser substituídos. Os valores estimados servirão como base para a aplicação do percentual de desconto estabelecido no edital.

7.6. As quantidades estimadas estão demonstradas na tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**Und**	**QTD PREF**	**QTD FMS**	**QTD FMAS**	**Total**	**Valor / desconto**
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos de **pequeno porte**	Hora	700	650	100	1450	**R$ 109,26**
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos de **pequeno porte**	Estimativa de gastos	R$ 135.000,00	R$ 255.000,00	R$ 30.000,00	R$ 420.000,00	**25,00%**
Item	**Descrição**	**Und**	**QTD PREF**	**QTD FMS**	**QTD FMAS**	**Total**	**Valor / desconto**
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em **veículos de médio porte (vans, caminhonetes e ambulâncias)**	Hora	300	350		650	**R$ 144,59**
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos de **médio porte**	Estimativa de gastos	R$ 80.000,00	R$ 210.000,00		R$ 290.000,00	**25,00%**

Item	Descrição	Und	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	Total	Valor / desconto
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em **veículos de grande porte (ônibus e caminhões)**	Hora	1500	450		1950	**R$ 176,25**
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos de **grande porte**	Estimativa de gastos	R$ 560.000,00	R$ 80.000,00		R$ 640.000,00	**25,00%**

Item	Descrição	Und	QTD PREF	QTD FMS	QTD FMAS	Total	Valor / desconto
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em **veículos tipo máquinas e tratores**	Hora	450			450	**R$ 269,96**
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos tipo **máquinas e tratores**	Estimativa de gastos	R$ 365.000,00			R$ 365.000,00	**25,00%**

7.7. Os quantitativos possuem caráter exclusivamente estimativo e destinam-se ao planejamento da contratação e da correspondente despesa, não constituindo obrigação de contratação integral, consumo mínimo ou garantia de faturamento às empresas credenciadas.

7.8. A execução ocorrerá sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas e previamente autorizadas pelas unidades gestoras, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.9. O pagamento será devido exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e pelas peças, pelos componentes e pelos acessórios efetivamente fornecidos, recebidos e atestados pela Administração.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para identificação da solução mais adequada, foram consideradas as práticas adotadas por outros órgãos públicos, as características do mercado de manutenção automotiva e as particularidades da frota municipal, composta por veículos de pequeno, médio e grande porte, máquinas e tratores de diferentes marcas, modelos e anos de fabricação.

8.2. A análise contemplou as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

8.2.1. A execução direta exigiria oficina própria, estoque permanente de peças, equipamentos, ferramentas e profissionais especializados em diferentes áreas. Essa alternativa não se mostra viável, pois o Município não dispõe de estrutura e pessoal suficientes para atender à

diversidade e ao volume das demandas.

b) Contratação de uma única empresa ou de empresas por meio de licitação convencional

8.2.2. A licitação convencional possibilitaria a seleção de uma ou mais empresas, inclusive mediante divisão por categorias. Contudo, a concentração das demandas em número limitado de prestadores poderia reduzir a capacidade de atendimento simultâneo e aumentar o risco de indisponibilidade da frota em situações de acúmulo de serviços, além de dificultar o atendimento de bens que exijam especializações distintas.

c) Contratação de empresa para gerenciamento da manutenção por meio de rede credenciada

8.2.3. O gerenciamento por empresa intermediadora permitiria o acesso a uma rede de oficinas e o acompanhamento eletrônico das manutenções. Entretanto, esse modelo acrescentaria uma etapa de intermediação entre o Município e os prestadores, com incidência de taxa de administração ou remuneração equivalente, não se mostrando necessária diante da possibilidade de credenciamento direto das empresas executoras.

d) Credenciamento direto de empresas especializadas

8.2.4. O credenciamento permite a formação de uma rede de empresas habilitadas para atuação paralela e não excludente, conforme os lotes e as condições previamente estabelecidas pela Administração.

8.2.5. Nesse modelo, poderão ser credenciadas todas as empresas que atendam aos requisitos do edital e aceitem os valores e as condições definidos, permanecendo o procedimento aberto para o ingresso de novos interessados durante sua vigência.

8.2.6. Existindo mais de um Credenciado para o mesmo lote, todos poderão ser contratados, hipótese em que as demandas serão distribuídas de forma igualitária e alternada entre estes, mediante ordem cronológica de atendimento e compatibilidade técnica de execução dos serviços, nos termos do art. 79, inciso I e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Verificou-se a existência de empresas no mercado capazes de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecer peças, componentes e acessórios para as diferentes categorias da frota municipal.

8.4. Também foram identificados sistemas eletrônicos de orçamentação automotiva, como CILIA, Audatex ou sistema equivalente aceito pela Administração, que podem ser utilizados como referência para elaboração e conferência dos orçamentos, conferindo maior controle e padronização à contratação.

8.5. Diante das alternativas analisadas, o credenciamento direto mostra-se a solução mais

adequada, por ampliar a capacidade de atendimento, permitir a contratação de empresas com diferentes especialidades, reduzir a dependência de um único prestador e proporcionar maior flexibilidade para o atendimento das demandas efetivamente apresentadas pela frota municipal.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em contratos de objeto semelhante celebrados pelos Municípios de Agrestina, Mirandiba, Capoeiras, Jaboatão dos Guararapes, Cupira e Petrolândia, cujas informações foram obtidas no sistema Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. Para os serviços de manutenção, foi adotada a mediana dos valores da hora trabalhada identificados na pesquisa. A utilização da mediana busca reduzir a influência de valores excessivamente elevados ou reduzidos e obter parâmetro compatível com os preços praticados nas contratações analisadas.

9.3. Para o fornecimento de peças, componentes e acessórios, foi adotada a mediana dos percentuais de desconto identificados, correspondente a 25%, a ser aplicada sobre os preços constantes dos sistemas CILIA, Audatex ou equivalente aceito pela Administração.

9.4. Os valores estimados estão demonstrados nas tabelas abaixo:

LOTE I - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE								
Item	**Descrição**	**Und**	**QTD PREF**	**QTD FMS**	**QTD FMAS**	**Total**	**Valor / desconto**	**Valor Total**
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos de **pequeno porte**	Hora	700	650	100	1450	**R$ 109,26**	R$ 158.427,00
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos de **pequeno porte**	Estimativa de gastos	R$ 135.000,00	R$ 255.000,00	R$ 30.000,00	R$ 420.000,00	**25,00%**	R$ 420.000,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE								**R$ 578.427,00**
LOTE II - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE								
Item	**Descrição**	**Und**	**QTD PREF**	**QTD FMS**	**QTD FMAS**	**Total**	**Valor / desconto**	**Valor Total**
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em **veículos de médio porte (vans, caminhonetes e ambulâncias)**	Hora	300	350		650	**R$ 144,59**	R$ 93.983,50
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos de **médio porte**	Estimativa de gastos	R$ 80.000,00	R$ 210.000,00		R$ 290.000,00	**25,00%**	R$ 290.000,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE								R$ 383.983,50
LOTE III - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE								
Item	**Descrição**	**Und**	**QTD PREF**	**QTD FMS**	**QTD FMAS**	**Total**	**Valor / desconto**	**Valor Total**
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em **veículos de grande porte (ônibus e caminhões)**	Hora	1500	450		1950	**R$ 176,25**	R$ 343.687,50
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos de **grande porte**	Estimativa de gastos	R$ 560.000,00	R$ 80.000,00		R$ 640.000,00	**25,00%**	R$ 640.000,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE								R$ 983.687,50
LOTE IV - MÁQUINAS E TRATORES								
Item	**Descrição**	**Und**	**QTD PREF**	**QTD FMS**	**QTD FMAS**	**Total**	**Valor / desconto**	**Valor Total**
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em **veículos tipo máquinas e tratores**	Hora	450			450	**R$ 269,96**	R$ 121.482,00
2	Fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos tipo **máquinas e tratores**	Estimativa de gastos	R$ 365.000,00			R$ 365.000,00	**25,00%**	R$ 365.000,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE								R$ 486.482,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R$ 2.432.580,00

9.5. O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 2.432.580,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).**

9.6. Os documentos utilizados na pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo integrarão os autos do processo administrativo.

9.7. Os valores possuem caráter estimativo e não representam obrigação de contratação integral, consumo mínimo ou garantia de faturamento às empresas credenciadas, uma vez que a execução ocorrerá conforme as necessidades efetivamente identificadas e autorizadas pela Administração.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução consiste no credenciamento de empresas especializadas para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, destinados aos veículos, máquinas e tratores integrantes da frota municipal.

10.1.1. O credenciamento ocorrerá de forma paralela e não excludente, permitindo que as empresas se habilitem para um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e operacional, sendo obrigatório o atendimento integral dos dois itens que compõem cada lote, relativos à

execução dos serviços e ao fornecimento das respectivas peças, componentes e acessórios.

10.1.2. Os serviços serão executados mediante diagnóstico, apresentação de orçamento e emissão de ordem de serviço pela unidade gestora competente, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados e pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

10.1.3. A solução abrangerá os veículos, as máquinas e os tratores relacionados no item 7 deste Estudo, bem como aqueles que venham a ser incorporados à frota durante a vigência, observados o objeto e os limites da contratação.

Das especialidades dos serviços de manutenção

10.2. As empresas credenciadas deverão atender aos lotes para os quais estiverem habilitadas, abrangendo as necessidades de manutenção da frota municipal, compreendendo, entre outros, serviços de mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento e balanceamento, bem como o fornecimento de filtros, lubrificantes, pneus, peças, componentes e acessórios, observadas as seguintes modalidades:

a) Manutenção preventiva: compreende os serviços executados com a finalidade de reduzir a ocorrência de falhas, preservar o desempenho dos bens e ampliar sua vida útil, observando as recomendações dos fabricantes e as orientações da Administração.

Constituem exemplos de manutenção preventiva:

- troca de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem;
- substituição de palhetas de limpadores, baterias, equipamentos de segurança, correias e demais componentes sujeitos ao desgaste natural;
- substituição de componentes do motor;
- limpeza de motor e de bicos injetores;
- regulagem de bombas e bicos injetores;
- limpeza e higienização;
- revisões periódicas previstas pelo fabricante;
- demais serviços previstos nos manuais dos veículos, máquinas e tratores.

b) Manutenção corretiva: compreende os serviços destinados à correção de falhas, defeitos ou avarias identificadas nos bens, visando restabelecer suas condições de funcionamento, segurança e operacionalidade.
Constituem exemplos de manutenção corretiva:

- retífica de motores;
- montagem e desmontagem de embreagens;
- serviços de instalação elétrica;

- manutenção do sistema de injeção eletrônica;
- serviços de capotaria e tapeçaria;
- serviços de borracharia;
- serviços de chaveiro;
- funilaria e pintura;
- manutenção do sistema de arrefecimento;
- manutenção do sistema de ar-condicionado;
- revisão geral e demais serviços necessários ao atendimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- outros serviços necessários à recuperação da plena operacionalidade dos veículos, máquinas e tratores.

10.2.1. O rol de serviços possui caráter exemplificativo, não excluindo outros serviços compatíveis com o objeto e necessários à adequada manutenção e ao pleno funcionamento da frota municipal.

Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins.
Lanternagem	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.
Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins.
Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som (giroflex, kojack e sirene), (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de parabrisa e outros).
Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
Borracharia completa	Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins.

Balanceamento, Alinhamento, Cambagem	Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.
Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.
Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios.
Vidraçaria	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.
Chaveiro	Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins.
Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins.

Do recebimento e da devolução dos bens

10.3. Quando da entrega dos veículos e máquinas ao credenciado, seu recebimento deverá ser formalizado mediante documento próprio, físico ou eletrônico, emitido em duas vias ou disponibilizado eletronicamente, contendo, no mínimo, a identificação do veículo (marca, modelo, ano, placa e demais dados pertinentes), data e horário do recebimento, quilometragem, nível de combustível, estado de conservação dos pneus, relação dos acessórios existentes e descrição resumida dos serviços solicitados ou dos defeitos apresentados, bem como a identificação das partes envolvidas.

10.3.1. O documento deverá registrar, quando aplicável, a existência e as condições dos acessórios e equipamentos obrigatórios, tais como macaco, chave de roda, estepe, triângulo e demais itens exigidos pela legislação, bem como as condições gerais da carroceria, lataria, pintura, capotaria e tapeçaria, consignando as ressalvas ou avarias existentes no momento da entrega.

10.3.2. A devolução do bem submetido à manutenção deverá ocorrer mediante procedimento formal, com emissão de recibo ou documento equivalente, assinado por servidor ou representante autorizado pela unidade gestora.

Das peças, dos componentes e dos acessórios

10.4. Na execução dos serviços deverão ser utilizadas, preferencialmente, peças, componentes e acessórios genuínos ou originais, podendo ser autorizada a utilização de peças similares, desde que novas, sem uso anterior, tecnicamente compatíveis e previamente autorizadas pela Administração.

10.4.1. Para fins da contratação, serão consideradas as seguintes classificações:

a) **Peça genuína:** peça fornecida ou comercializada pelo fabricante ou pela montadora do veículo, da máquina ou do trator, submetida aos respectivos controles de qualidade.

b) **Peça original:** peça produzida pelo mesmo fabricante responsável pelo fornecimento à montadora, destinada ao mercado de reposição, ainda que não comercializada pela rede autorizada.

c) **Peça similar:** peça produzida por fabricante diverso, destinada ao mercado de reposição, desde que apresente compatibilidade e padrões de qualidade, segurança e desempenho adequados ao respectivo bem.

10.4.2. Os valores das peças, dos componentes e dos acessórios não poderão ultrapassar os preços de referência constantes dos sistemas CILIA, Audatex ou equivalente aceito pela Administração, após a aplicação do percentual de desconto estabelecido no edital.

10.4.3. Quando o item não estiver contemplado nos sistemas referenciais, serão utilizadas as demais fontes de preços estabelecidas no Termo de Referência.

10.4.4. Independentemente da classificação da peça autorizada, deverão ser asseguradas as garantias estabelecidas pelo fabricante, pelo fornecedor e pelos instrumentos da contratação.

10.4.5. Para cada substituição, a credenciada deverá apresentar orçamento detalhado contendo a relação das peças, dos componentes, dos acessórios e dos serviços necessários, para análise e aprovação da Administração.

10.4.6. As peças substituídas ou inutilizadas deverão permanecer disponíveis para conferência e ser devolvidas à Administração quando solicitado, devidamente acondicionadas, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ambiental exigir destinação diversa, caso em que a credenciada deverá apresentar o respectivo comprovante de destinação ambientalmente adequada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução será adotado mediante a divisão do objeto em quatro lotes, definidos conforme as características e as categorias dos bens integrantes da frota municipal: Lote I – veículos de pequeno porte; Lote II – veículos de médio porte; Lote III – veículos de

grande porte; e Lote IV – máquinas e tratores.

11.2. A divisão considera que cada categoria possui características mecânicas, dimensões, sistemas, componentes e necessidades de manutenção específicas, exigindo das empresas diferentes estruturas físicas, equipamentos, ferramentas, profissionais e capacidade operacional. O parcelamento possibilita, assim, que as empresas requeiram o credenciamento para um ou mais lotes compatíveis com sua especialidade e capacidade técnica, sem a obrigatoriedade de atendimento a todas as categorias da frota.

11.3. Cada lote será composto por dois itens: o primeiro correspondente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e o segundo destinado ao fornecimento das respectivas peças, componentes e acessórios. O credenciamento deverá abranger integralmente os dois itens do lote escolhido, não sendo admitida a habilitação exclusivamente para os serviços ou exclusivamente para o fornecimento de peças.

11.4. A reunião dos serviços e do fornecimento de peças no mesmo lote decorre da interdependência operacional existente entre essas parcelas. A empresa responsável pelo diagnóstico e pela execução da manutenção deverá também providenciar os materiais necessários, assegurando sua compatibilidade com o veículo, máquina ou trator, a continuidade da intervenção, o cumprimento dos prazos e a responsabilidade integrada pela qualidade e pela garantia do reparo realizado.

11.5. A contratação separada da mão de obra e das peças poderia ocasionar dificuldades na definição das responsabilidades por falhas, incompatibilidades ou defeitos, divergências entre a oficina e o fornecedor, demora na entrega ou substituição dos componentes e prolongamento do período de indisponibilidade da frota. A execução integrada permite atribuir à mesma credenciada a responsabilidade pelo serviço e pelos materiais empregados, facilitando a fiscalização e o atendimento das garantias.

11.6. Desse modo, o parcelamento por categorias da frota mostra-se técnica e economicamente adequado, pois amplia a participação de empresas especializadas e permite o credenciamento conforme a capacidade de atendimento de cada interessado, sem comprometer a eficiência, a padronização, a fiscalização, a definição das responsabilidades e a adequada execução do objeto.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação pretende assegurar a manutenção adequada dos veículos, máquinas e tratores integrantes da frota municipal, preservando suas condições de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade para a execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.

12.2. Com a adoção do credenciamento, busca-se ampliar a capacidade de atendimento, reduzir o período de indisponibilidade da frota, prevenir falhas, evitar o agravamento de defeitos e possibilitar o atendimento simultâneo de demandas por empresas com diferentes especialidades.

12.3. Pretende-se, ainda, prolongar a vida útil dos bens, reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais e deslocamentos desnecessários, assegurar maior controle sobre os serviços executados e as peças fornecidas e promover a aplicação eficiente dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à formalização das contratações decorrentes do credenciamento, a Administração deverá providenciar acesso próprio a um dos sistemas referenciais indicados neste Estudo, mediante contratação, licenciamento ou outra forma regular de disponibilização, possibilitando a conferência independente dos preços das peças, dos componentes e dos acessórios e dos tempos padrões de mão de obra apresentados pelas credenciadas.

13.2. A Administração também deverá designar e capacitar os gestores e fiscais responsáveis, bem como estabelecer os procedimentos de distribuição das demandas, emissão das ordens de serviço, análise dos diagnósticos e orçamentos, autorização, acompanhamento, recebimento e pagamento dos serviços executados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável à implementação da solução.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais decorrentes do descarte de óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, fluidos, embalagens, peças contaminadas e demais resíduos provenientes das atividades de manutenção.

15.2. Também poderão ocorrer riscos de contaminação do solo e da água por vazamentos, emissão de poluentes, geração de ruídos e consumo de água, energia e outros recursos utilizados nos serviços.

15.3. Como medidas mitigadoras, as credenciadas deverão realizar a separação, o acondicionamento, o armazenamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, utilizando empresas autorizadas e sistemas de logística reversa, quando aplicáveis.

15.4. As credenciadas deverão adotar medidas destinadas à prevenção e contenção de vazamentos, manter as áreas de trabalho limpas e organizadas e utilizar equipamentos e procedimentos compatíveis com a legislação ambiental e de segurança.

15.5. Quando solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados comprovantes de coleta, transporte, reciclagem, logística reversa ou destinação final dos resíduos gerados.

15.6. A realização periódica de manutenção preventiva também contribuirá para a redução dos impactos ambientais, ao favorecer o funcionamento eficiente dos veículos, máquinas e tratores, reduzir a emissão de poluentes, evitar vazamentos e prolongar a vida útil dos bens e de seus componentes.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, considerando a necessidade contínua de manutenção da frota municipal, a existência de empresas aptas no mercado e a possibilidade de definição objetiva das condições de execução, dos valores da hora trabalhada e do percentual de desconto aplicável às peças, aos componentes e aos acessórios.

16.2. Sob o aspecto técnico e operacional, o credenciamento possibilitará a formação de uma rede de empresas com diferentes especialidades, aptas a atender aos veículos de pequeno, médio e grande porte, às máquinas e aos tratores, inclusive diante de demandas simultâneas.

16.3. Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com os praticados em contratações públicas semelhantes, enquanto a execução sob demanda permitirá que o Município pague apenas pelos serviços efetivamente executados e pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

16.4. O modelo de credenciamento paralelo e não excludente permitirá o ingresso de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, reduzindo a dependência de um único prestador e ampliando a capacidade de atendimento da Administração.

16.5. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é adequada e viável para atender às necessidades do Município de Altinho/PE, recomendando-se o prosseguimento do processo e a elaboração do Termo de Referência e dos demais instrumentos necessários ao credenciamento.

Altinho-PE, 26 de agosto de 2026.

Marcos Paulo Mendes Lira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Isis Catherine Veiga Monteiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Mônica Daniele Bezerra da Silva
Secretária Municipal de Saúde